

Ofício RT nº 172/2022



Lins/SP, 28 de abril de 2022.



Ref.: Aditamento do Contrato de Programa nº 004/2007

Prezado Senhor,

A SABESP tem a honra de encaminhar a versão original do 1º Termo de Aditamento ao Contrato acima referenciado, que tem como objetivo iniciar a sua adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/20).

Adicionalmente, para a interface da municipalidade com esta Companhia indicamos o gestor Sr. Antonio Rodrigues da Grela Filho (Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT), que poderá ser contatado no endereço, Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300, Lins/SP, (14) 3533-5512 e e-mail antoniorgf@sabesp.com.br. Da mesma forma, solicitamos a designação do gestor municipal e respectivos dados de contato para comunicação entre as partes e acompanhamento dos instrumentos firmados.

Salientamos a necessidade de protocolo do Termo de Ciência e Notificação pelo Município perante o TCE/SP e de publicação do extrato do instrumento firmado em jornal local ou Imprensa Oficial. Sugerimos o texto abaixo para a publicação.

"Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Programa nº 004/2007. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Contratante: Município de Aspásia. Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Parecer Município nº xxxx. Data de assinatura: 26/03/2022. Vigência: 31/08/2037"

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO RODRIGUES
DA GRELA
FILHO:88885100872

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DA
GRELA FILHO:88885100872
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR CARDS, ou=25449435000149, cn=ANTONIO
RODRIGUES DA GRELA FILHO:88885100872
Dados: 2022.04.28 11:11:19 -03'00'

Antonio Rodrigues da Grela Filho
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Tietê e Grande - RT

Ao Excelentíssimo Senhor
Ivan de Paula
Prefeito Municipal de Aspásia

Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300 – bl. 4 – Jd. Americano – Lins - SP
Tel. 55 (14) 3533-5512 – Fax (14) 3533-5552
www.sabesp.com.br – e-mail antoniorgf@sabesp.com.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

CONTRATO Nº 004/2007, CELEBRADO EM 31/08/07, PELO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

O **MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, representado por seu Prefeito Municipal, Ivan de Paula, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 8.797.972-x e CPF nº 018.699.218-10 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, representada por seu Diretor Presidente Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, engenheiro civil, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 3.415.725-6 e CPF nº 550.602.698-68, e por sua Diretora de Sistemas Regionais Monica Ferreira do Amaral Porto, engenheira civil, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.598.705-6 e CPF nº 037.916.638-01.

CONSIDERANDO:

1. que o contrato firmado entre as partes é um ato jurídico perfeito;
2. a integridade da relação contratual até o seu termo final, mas reconhecendo, desde já, os benefícios do movimento nacional em prol da universalização dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
3. as metas de universalização que garantam o atendimento a 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31.12.2033;
4. o dia 31.03.2022 como termo final para aditamento dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para inclusão das metas de universalização destes serviços.
5. a criação de Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado de São Paulo, com vistas à uniformização do planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, pela Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;
6. a adesão do município Aspásia à Unidade Regional de Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, nos termos da Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;
7. que no âmbito da Unidade Regional de Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste poderá haver um Plano Regional de Saneamento Básico, cujas metas estarão alinhadas com aquelas definidas em contrato e respectivos aditamentos, consideradas, no que couber, as disposições dos Planos Municipais de Saneamento.

RESOLVEM

Com fundamento na legislação em vigor e no contrato firmado entre as partes, celebrar o 1º **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato de Programa nº 004/2007, firmado em 31/08/07, nos moldes que seguem.

Cláusula Primeira. Caberá à Sabesp implementar gradual e progressivamente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário no município, na área de abrangência do contrato de programa, de forma a atender a 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e 90% (noventa por cento) com coleta e tratamento de esgotos até 31.12.2033.

Cláusula Segunda. Caberá à Sabesp implementar ações que assegurem a redução no índice de perdas no abastecimento de água do município, não intermitência no abastecimento e melhoria dos processos de tratamento, consoante metas definidas em conjunto com os contratantes e a ARSESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, após a edição das respectivas normas de referência da ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira. Eventual desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato decorrente das alterações promovidas por este Termo de Aditamento será apurado em procedimento próprio pela ARSESP, observadas as disposições contratuais sobre a matéria.

Cláusula Quarta . As metas estabelecidas neste Termo de Aditamento substituem aquelas originalmente previstas no Contrato e constituem as novas obrigações da Sabesp no que tange ao fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos.

Cláusula Quinta. O acompanhamento e aferição das metas previstas neste Termo de Aditamento serão realizados anualmente pela ARSESP, com base nos indicadores por ela definidos, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3 (três), e a primeira fiscalização deverá ser realizada apenas ao término do quinto ano, contado da assinatura deste aditivo.

Parágrafo Primeiro. As metas, intermediárias e final, referentes ao fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos estão indicadas na tabela abaixo:

Ano	Índice de Cobertura de Água	Índice de Cobertura com Coleta de Esgotos	Índice de Tratamento dos Esgotos Coletados
2020 (realizado)	100%	100%	100%
2025	>99,0%	>97,0%	100%
2030	>99,0%	>97,0%	100%
2033	>99,0%	>97,0%	100%

Parágrafo Segundo. Após o ano de 2033 os indicadores de universalização deverão no mínimo ser mantidos até o final do contrato.

Parágrafo Terceiro. Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas poderá ser admitida variação, conforme critérios definidos pela ARSESP, nos indicadores constantes do parágrafo primeiro.

Cláusula Sexta. Ficam mantidas integralmente as demais disposições constantes das cláusulas e anexos do Contrato celebrado entre as partes que não conflitem com esse Termo Aditivo.

Por estarem as partes assim ajustadas e acordadas, firmam o presente 1º TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para produzir todos os efeitos jurídicos pertinentes.

São Paulo, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

Ivan de Paula
Prefeito

SABESP

Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior
Diretor Presidente

Monica Ferreira do Amaral Porto
Diretor (a)

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA0E-9E04-AC3E-2A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN DE PAULA (CPF 018.XXX.XXX-10) em 15/03/2022 08:44:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIO MIUCCI SIVIERO (CPF 170.XXX.XXX-22) em 18/03/2022 11:52:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO RODRIGUES DA GRELA FILHO (CPF 888.XXX.XXX-72) em 18/03/2022 14:45:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO (CPF 037.XXX.XXX-01) em 25/03/2022 13:23:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR (CPF 550.XXX.XXX-68) em 26/03/2022 07:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/BA0E-9E04-AC3E-2A9C>



Atos Administrativos

Outros atos

'Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato do Programa nº004/2007. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Contratante: Município de Aspásia. Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Data de Assinatura: 26/03/2022. Vigência: 31/08/2037'.

Licitações/Contratos(Pregão Lei 10.520 de 2002)

Extrato de contrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.022
PROCESSO Nº 036/2.022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 271 PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação diu com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado a seguinte empresa: **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 29 de abril de 2.022.

DANILO HENRIQUE GONÇALVES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.022
PROCESSO Nº 036/2.022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 271 PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Aspásia, em 03 de maio de 2.022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal